



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 317, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Suspende o expediente no dia 30 de setembro de 2014, na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, na Capital.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20/11/2008](#), do Procurador-Geral da República, e

CONSIDERANDO a ocorrência de greve do transporte coletivo na cidade de Vitória, no dia 30 de setembro de 2014, bem como a realização de diversas manifestações populares, comprometendo o acesso e a mobilidade urbana nos deslocamentos da residência ao trabalho, e vice-versa,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de preservar o patrimônio público, bem como a integridade física dos membros, servidores, estagiários e terceirizados que prestam serviços no Edifício Sede da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, situado no Centro da Capital, **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, excepcionalmente, o expediente da Procuradoria da República no Espírito Santo, na Capital, no dia 30 de setembro de 2014.

Art. 2º A Secretaria Estadual, as Coordenadorias de Administração, Jurídica e de Documentação e de Tecnologia da Informação e Comunicação adotarão as providências necessárias, para assegurar a continuidade da prestação de serviços essenciais, e a movimentação processual que se fizer necessária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA
Procurador-Chefe MPF/ES
Substituto